

DECRETO Nº 2696/78
de 06 de setembro de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 320.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º, da Lei nº. 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

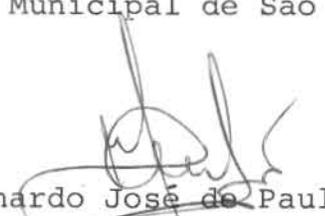
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), autorizado pela lei nº 2070 de 31 de agosto de 1978, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

8.	Departamento de Educação
8.30	Setor Municipal de Alimentação Escolar
8.30-08	Educação e Cultura
8.30-0842	Ensino de Primeiro Grau
8.30-08424270	Alimentação e Nutrição
8.30-08424271.01	Móveis e Equipamentos
8.30-4130.00	Equipamentos e Instalações..Cr\$ 320.000,00

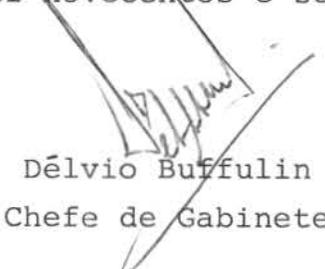
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de setembro de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete